



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55



TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização de processo licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei nº 405/2024 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER DEMANDAS NAS COMARCAS DE 1º GRAU, ANÁLISE E PARECERES, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE UM CASO CONCRETO ESPECÍFICO, COM OBJETIVO DE PROVER INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS À CONSULENTE E SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E DE TOMADAS DE DECISÕES, NO INTUITO DE ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CURUÁ/PA.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

04 122 0002 2.004 – Manutenção das atividades da SEMAPF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.35.00 – Serviço de consultoria

3.3.90.35.01

Curuá/PA, 08 de janeiro de 2025.

ROMULO VICTOR
DE LIMA
MELO:8617983728
7

Assinado de forma
digital por ROMULO
VICTOR DE LIMA
MELO:86179837287

Rômulo Victor de Lima Melo
Contador
CRC/PA 015562/O-6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER DEMANDAS NAS COMARCAS DE 1º GRAU, ANÁLISE E PARECERES, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE UM CASO CONCRETO ESPECÍFICO, COM OBJETIVO DE PROVER INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS À CONSULENTE E SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E DE TOMADAS DE DECISÕES, NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CURUÁ/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Curuá/PA, 08 de Janeiro de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2025 – GP/PMC